



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**PORTARIA Nº 25/2022**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**CONTRATO Nº 20229012**

**REF. Dispensa de Licitação nº 01.03.22/1-DL**

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos para suprir as necessidades do veículo fiat uno modelo 2008 ano 2008 da Câmara Municipal de Mombaca e o veículo locado Chev/onix 10mt lt2 ano 2020, modelo 2020.

O(a) Sr(a) **CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**, como **CONTRATANTE** e **AUTO PEÇAS GUAXINIM LTDA - CNPJ Nº 01.733.438/0004-94** COMO **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Antônio Robson Vieira da Silva Filho**, CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça- CE, 01 de fevereiro de 2022

**CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR  
CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA  
VEREADOR PRESIDENTE - BIÊNIO 2022/2022**